



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS
Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 015 de 30 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre as Organizações da Sociedade Civil que não obtiveram inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Ordinária realizada presencialmente no dia 28 de Agosto de 2024, registrada sob a Ata nº 269:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam indeferidos os pedidos de inscrição por falta de atendimento à Resolução do COMAS nº 42 de 12/04/2011, as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

- 1) **Instituto Pró + Vida São Sebastião – Recanto Santo Antonio** – CNPJ nº: 49.263.528/0003-04 – cuja sede está localizada na Rua José Benedito de Faria N.º5, Bairro Ponte Seca, Caraguatatuba, São Paulo;
- 2) **Centro de Recuperação Humano Renascer: “Luz do Caminho”**– CNPJ nº: 00.761.763/0001-55 – cuja sede está localizada na Estrada da Porteira Preta, 1.385, Bairro Rio Claro, Caraguatatuba, São Paulo.

Art. 2º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/08/2024, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba (COMAS).

Leda Maria Goulart de Oliveira

Presidente do COMAS
Gestão 2022 a 2024

COMAS

Rua Senador Feijó, nº 165 Jardim Aruan, Caraguatatuba – SP CEP: 11665-400
Tel.: (12) 3886-2956 E-mail: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br